

PORTARIA Nº 89/93

DE TRANSPORTES  
atribuições e,  
O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA  
URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas

CONSIDERANDO a necessidade da identificação  
pessoal dos seus servidores,

R E S O L V E:

I - Adotar o novo modelo de crachá para uso  
pessoal dos servidores da EMTU/Recife.

II - Aprovar as normas de utilização do  
crachá.

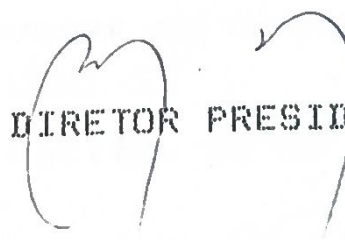
III - Determinar a obrigatoriedade do uso do  
crachá, nas dependências internas da EMTU/Recife, bem como fora  
desta, em representações profissionais/funcionais.

IV - Atribuir a responsabilidade pela  
observância do seu uso, aos respectivos chefes de Departamento.

V - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias  
para que a Diretoria Administrativa implante o novo sistema ora  
aprovado.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de março de 1993

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) ROLDÃO GOMES TORRES